



Donalberto
et al

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício N° 163/SPS/2011

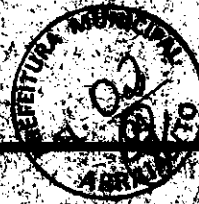
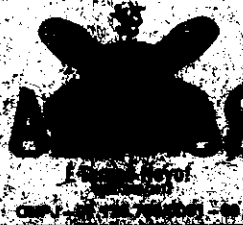
Arariás, 06 de Dezembro de 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor
Alexandro Abreu Lopes
Secretário Chefe de Controle Interno
Arariás-TO

Senhor Secretário,

Em virtude da proximidade do Natal, solicitamos de Vossa Senhoria os produtos abaixo relacionados para doação de kits natalinos às famílias carentes do nosso município.

- 700 litros de óleo 3,19
- 700 pacotes de arroz tipo 2 de 5 Kg
- 700 pacotes de feijão tipo 2 de 1 kg 3,59
- 700 unidades de frango congelado 2 kg
- 700 embalagens de refrigerantes 2l base qualidade
- 700 unidades de panetone 400g
- 700 pacotes de uvas passas 250g
- 700 pacotes de macarrão espaguete 500g
- 700 extratos de tomates 190g
- 2400 unidades de maçã de 120g cada
- 4800 unidades de pêssego de 125g de cada



700 pacotes de castanha do Pará de 100g cada
03 rolos de TNT vermelho de 100m
01 rolo de TNT verde de 100m.

Cancelado
Alves

Certa de um pronto atendimento, subscrevo-me.

[Signature]
Alcibi Evangelista Martins de Alencar

Secretária de Promoção Social

Portaria Nº 024/2011

[Signature]



É Tempo Novo!

CNPJ n.º 01.125.780/0001-89



Romallo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	DATA: 07/12/2011
--	----------------------------

DA: Secretaria Municipal de Promoção Social

PARA: Gabinete do Prefeito

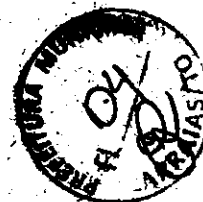
UNIDADE SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
----------------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de produtos alimentícios/ouros para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital	v	v		

Justificativa: Necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, neste município.
Chefe da unidade Solicitante.
Secretario Municipal de Promoção Social



CNPJ n.º 01.125.780/0001-69



Camalho

ANEXO I DA SOLICITACAO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Ordem	Unid	Quan	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	PC	700	Arroz tipo 2.5kg		
02	PC	700	Cástanha do Pará 100g cada		
03	un	700	Extrato de tomate 190g		
04	PC	700	Feijão tipo 2 2kg		
05	un	700	Frango congelado 2kg		
06	un	1400	Maçã 120g cada		
07	PC	700	Macarrão espaguete 500g		
08	Lt	700	Oleo 01 litro		
09	un	700	Panetone 400g		
10	un	1400	Pêssego 125g cada		
11	un	700	Refrigerante 2litros boa qualidade		
12	un	01	Rolo TNT verde 100m		
13	un	03	Rolo TNT vermelho 100m		
14	PC	700	Uva passa 250gr		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ n.º 01.128.780/0001 - 09



DESPACHO Nº 042/2011.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria de Finanças

Solicito informação financeira e orçamentária com vistas, Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social.

Atenciosamente,

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL



É Tempo Novo!

CNPJ n.º 81.128.780/0001 - 09



MEMO: 042/2011

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

DA: Secretaria de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que existem recursos financeiros para atender a despesa com **Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social, Município de Arraias - TO**, e dotação orçamentária e elemento de despesa conforme segue:

Dotação Orçamentária - Sec. Mun. Promoção Social	08.244.020.2.024
Elemento de Despesa	3.3.90.30


Secretaria de Finanças

DESPACHO N.º 042/2011

Autorizo a CPL abrir processo licitatório para **Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social, Município de Arraias - TO**, obedecendo ao que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.


ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito municipal

Portaria nº 071/2011

DE 31 de agosto de 2011.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Araias, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 1º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

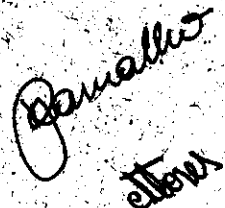
RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Municipal de Licitação composto pelos senhores, **ROBERVALDO AQUINO PIEDADE** presidente e os membros **CARMEM LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS FLORES E JOSELINA RAMALHO RODRIGUES**, para apreciar e julgar as propostas apresentadas, lavrando ata circunstanciada dos fatos e após, submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araias-TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2011.


ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL


etw



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 99



Carvalho
[Signature]

[Signature]

EDITAL DE CONVITE N.º 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011.
Horário: 12h

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.125.780/0001 - 69, com sede à Rua Coronel Otávio Magalhães n. 1 - Primeiro Andar - Centro, Arraias - Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, legalmente investida pela Portaria 071, de 31 de agosto de 2011, vem através do presente convidar Vossa Senhoria; caso seja de interesse, para participar do presente processo licitatório, modalidade de Carta Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos, normas e condições aqui estabelecidas.

01. DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital

02. DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 - Pelo presente, o Município de Arraias - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme Anexo I.

2.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 1 (um) via, no dia 13 de DEZEMBRO de 2011, às 9h, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura, no endereço acima qualificado, classificando, o Licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, obedecidas às normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

2.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 03 e 04 e seus sub-itens, deste Edital, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

03. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09



Donaluis

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- 3.1 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:
- 3.2 Contrato Social da Empresa e sua última alteração se forem o caso;
- 3.3 Documentos pessoais do Diretor e ou sócio da empresa (CPF e R.G.).

04. - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - NECESSARIO PARA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA.

4.1 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Jurídica limitar-se-á:

- 4.1.1 - Cartão do CNPJ/MF;
- 4.1.2 - Contrato Social;
- 4.1.3 - CND do FGTS;
- 4.1.4 - CND Conjunta;
- 4.1.5 - CND do Estado;
- 4.1.6 - CND do Município.

4.1.7 - Os demais documentos para habilitação ficam dispensados, conforme parágrafo primeiro do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

4.2 - Da participação de representante do Licitante

4.2.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica e cópia dos documentos pessoais, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

05. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente Licitação empresas nacionais e as internacionais, na forma da lei, legalmente constituídas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital;

5.2 - a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

5.3 - todos, quantos participarem da presente licitação têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.4 - o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;

5.5 - os documentos exigidos nos itens 03 e 04, e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.



CNPJ n.º 01.125.760/0001 - 89



5.6 - os documentos relativos aos itens 03 e 04 e seus sub-itens, constantes deste Edital, serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal do mesmo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01
CARTA CONVITE Nº. 042/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE E CNPJ/CPF

Magalhães
et al

06. DO OBJETO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, ou no próprio convite nos espaços descritos no anexo IV deste, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual conterá os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02
CARTA CONVITE Nº. 042/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
PROPOSTA FINANCEIRA
NOME DO LICITANTE CNPJ/CPF

6.2 - as propostas deverão conter o n.º do CNPJ, a razão social, CPF, conforme o caso, e o nome do responsável legal do proponente, em papel timbrado da licitante ou no próprio convite;

6.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 - na proposta financeira deverá constar o valor unitário e total por itens prevalecendo sempre o valor total;

6.5 - no preço proposto na forma do item acima deverá estar inseridos todos os custos, inclusive fiscais e tributários.

07. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 - a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de ARRAIAS - TO, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

7.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo dentro dos preceitos e exigências definidas no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO POR ITEM;

7.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

7.1.4 - devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



7.1.5 - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.6 - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.1.7 - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

7.1.8 - deliberação do Prefeito quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a consequente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

7.1.9 - as sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

7.1.10 - todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

7.1.11 - é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.1.12 - ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

7.1.13 - após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.1.14 - no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

7.1.15 - não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.16 - no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;

7.1.17 - na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

7.1.18 - a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-ítem acima;

08. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

8.3 - No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CNPJ n.º 01.125.780/001 - 69



Magalhães
[Signature]
[Signature]

09. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

9.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços ofertados pelas licitantes somente poderão ser reajustados para maior ou para menor, na ocorrência de alterações promovidas pelo Governo Federal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria Municipal, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela administração e a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome do Município de ARRAIAS ou outro documento comprobatório da prestação dos serviços, desde que aceito pela tesouraria.

11.2 - Condições de pagamento de acordo com a entrega dos materiais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, bem como de outras fontes oriundos de convênios, com o Estado ou com a União, se for o caso.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação será utilizado recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, suplementados caso seja necessários, e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO
08.244.020.2.024	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Promoção Social



CNPJ nº 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
[Signature]

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado pelo Tesouro Municipal de acordo com o disposto no item 11 deste Edital;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Secretário de Administração e Finanças no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art. 109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da ADMINISTRAÇÃO.

15.2 - Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste sub-item.

16. DAS MULTAS CONTRATUAIS

16.1 - A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual;

17. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 - **local:** A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura local, situada na Rua Coronel Otávio Magalhães n 1 - Primeiro Andar - Centro na Cidade de ARRAIAS - TO;

17.2 - **Data:** 13 de dezembro de 2011;

17.3 - **Horário:** A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início às 09h, com a presença de qualquer número de participantes.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

18.1 - Das Informações Complementares:

18.1.1 - Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo,

dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 7h30mm e 13h30mm, pessoalmente ou através do Telefone *** (063) 3653-1370 e/ou 3653-1451;

18.2 - Do local para adquirir o Edital:



CNPJ n.º 01.125.780/0001-69



Paulino
et al

18.2.1 - O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no seguinte endereço descrito no sub-item 17.1:

19. DOS ANEXOS

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL
- ANEXO III - PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

20. DAS GENERALIDADES

- 20.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.
- 20.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela prefeitura atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou em parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.
- 20.3 - Pode participar outras empresas ou pessoas físicas não convidadas que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;
- 20.4 - Os casos omissos porventura detectados neste Edital serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

Arraias, 07 de dezembro de 2011.

Robervaldo Aquino Piedade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



É Tempo Nosso

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº. 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h
ANEXO I

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	PC	700	Aroz tipo 2 5kg		
02	PC	700	Castanha do Pará 100g cada		
03	un	700	Extrato de tomate 190g		
04	PC	700	Feijão tipo 2 2kg		
05	un	700	Frango congelado 2kg		
06	un	1400	Maçã 120g cada		
07	PC	700	Mácarão espaguete 500g		
08	Lt	700	Oleo 01 litro		
09	un	700	Panetone 400g		
10	un	1400	Pêssego 125g cada		
11	un	700	Refrigerante 2litros boa qualidade		
12	un	01	Rolo TNT verde 100m		
13	un	03	Rolo TNT vermelho 100m		
14	PC	700	Uva passa 250gr		

ASSINATURA

Canalho

atous



CNPJ n.º 01.128.780/0001 - 69



Magalhães
et al

CARTA CONVITE N.º 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h

ANEXO II

RÉCIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 042/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de dezembro de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:



CNPJ n.º 01.125.760/0001 - 69



CARTA CONVITE N.º 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h
ANEXO III

Magalhães
et al

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação Carta Convite n.º 042/2011, desta Prefeitura Municipal. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação. Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

N.º	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital.			
TOTAL GERAL					



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS/OUTROS PARA PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO N.º ____/2011

LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 042/2011

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE BUFET que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de ARRAIAS, à Rua Cel. Otávio Magalhães, 01 - 1º Andar, Centro, Arraias - TO, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.780/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.509.051-87, RG. nº 1.534.404 SSP/GO, residente e domiciliado em Arraias - TO, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa _____, CNPJ/CPF N.º _____,

_____ localizada à Rua _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, CPF. nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, nas seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o fornecimento, conforme a necessidade, de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social, conforme Carta Convite nº. 042/2011, constantes na proposta da CONTRATADA, de acordo com a quadro abaixo.

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	PC	700	Arroz tipo 2 5kg		
02	PC	700	Castanha do Pará 100g cada		



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09



Magalhães
et

03	un	700	Extrato de tomate 190g		
04	PC	700	Feijão tipo 2 2kg		
05	un	700	Frango congelado 2kg		
06	un	1400	Maçã 120g cada		
07	PC	700	Macarrão espaguete 500g		
08	Lt	700	Oleo 01 litro		
09	un	700	Panetone 400g		
10	un	1400	Pêssego 125g cada		
11	un	700	Refrigerante 2litros boa qualidade		
12	un	01	Rolo TNT verde 100m		
13	un	03	Rolo TNT vermelho 100m		
14	PC	700	Uva passa 250gr		

II - DO FORNECIMENTO

RAA

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto da presente licitação na sede da Prefeitura Municipal de Arraias, em horário de funcionamento desta, atendendo rigorosamente as especificações constantes de sua proposta e respeitando o estabelecido no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem entregues serão os constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Arraias, obedecendo as especificações da Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

III - DO VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____



CNPJ n.º 01.126.790/0001 - 69



Camalho
et al

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

Parágrafo Único: O pagamento do serviço fornecido dentro do mês será efetuado até o final do mês subsequente, através de depósito bancário ou cheque emitido pela contratante.

V - DA VIGENCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura deste, até 31/12/2011.

VI - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos e prejuízos causados pela ineficiência na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

VII- SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso do não comparecimento da CONTRATADA para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação, o proponente perderá o direito a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos Art.81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE reconhece, expressamente, o direito do MUNICÍPIO de rescindir unilateralmente o CONTRATO pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.



CNPJ n.º 01.125.790/0001 - 69



Magalhães
elton

VIII - GENERALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, no que for omissos pelas condições previstas no instrumento de convocação da licitação e pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a CONTRATADA declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A despesa decorrente do presente CONTRATO correrá por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato é intransferível não podendo a CONTRATADA sub-contratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o FORUM da Comarca de Arraias-TO, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

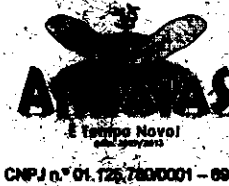
Arraias - TO, em ____ de dezembro de 2011.

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
Contratante

Testemunhas:

- 1) _____
CPF: _____
- 2) _____
CPF: _____



Conselho
Novo

MEMO: 042/2011.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho nº 042/2011 do Gabinete do Prefeito para aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social. Solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


ROBERVALDO AQUINO PIEDADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ n.º 01.125.789/0001 - 09



CARTA CONVITE N° 042/2011

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social, Município de Arraias - TO, conforme Anexo I deste edital.

PARECER ASSEJUR

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94, solicita parecer desta Assessoria Jurídica sobre o Edital e seus anexos da Carta Convite n. 42/2011.

Ao exame da documentação apresentada, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei mencionada acima.

Descarte sugere que seja dado prosseguimento ao certame.

S.M.J

É o parecer

A origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

Assessor Jurídico



CNPJ nº 01.125.780/0001 - 09



AVISO DE CARTA CONVITE N. 042/2011

Amalio
Almeida

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que fará realizar às 09h, do dia 11 de outubro de 2011, no prédio sede, licitação na modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando a, Aquisição de produtos alimentícios/outros para manutenção da Secretaria de Promoção Social, Município de Arraias - TO, conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital.

Arraias/TO, 07 de dezembro de 2011.

ROBERVALDO AQUINO PIEDADE
Presidente da Comissão Permanente de licitação



ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ n.º 01.128.780/0001 - 69



DECLARAÇÃO

Handwritten signature: Camalho
Handwritten signature: [unclear]

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE N° 042/2011**, Tipo Menor preço por item, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Arraias - TO, 07 de dezembro de 2011.

Handwritten signature: [unclear]

Handwritten signature: Jair Cersino Monteiro

JAIR CERSINO MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. 028/2011



É Tempo Novo!
Mês: 09/2011

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



CARTA CONVITE N.º 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h

Camalho
[Signature]
ellen

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 042/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 12h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 09 de dezembro de 2011.

Marcelo Caetano de Souza
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: *Supermercado Curitiba Ltda*
CNPJ/CPF: *03.362.657/0001-97*
CIDADE: *Arraias - TO*
CIDADE: *Arraias - TO*

03.362.657/0001-97
Supermercado Curitiba Ltda.
Rua Antônio Francisco da Conceição n.º 17
Centro - CEP 77.330-000
Arraias - TO



CNPJ n.º 01.125.760/0001 - 69



CARTA CONVITE N.º 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h

Camalio
[Signature]
[Signature]

ANEXO II

RÉCIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 042/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 12h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, ____ de dezembro de 2011.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: *Mercedo G 3*
CNPJ/CPF: *10.395.461/0001-64*
CIDADE:
CIDADE:



É Tempo Novo!
MAY 2007/2012

CNPJ n.º 01.126.780/0001 - 69



Magalhães

[Signature]
elton

CARTA CONVITE Nº. 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 042/2011, expedida em 07 de dezembro de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2011, às 12h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, ____ de dezembro de 2011.

Jose Germano
Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

37.237.419/0001-71

CNPJ/CPF:

Jose Germano dos Santos
Rua Dr. Joaquim Ribeiro M.

CIDADE:

Filho N° 37 - Centro

CIDADE:

CEP 77.330-000

Arraias - Tocantins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



ALVARO DE INSCRIÇÃO 03.392.247/001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO BURROS LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO BURROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E SISTEMA DE REGISTRO JURÍDICO
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO AV ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

UF 77-00-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO ARRAIS	UF TO
-----------------	---------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Carvalho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

666484



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO BURITIS LTDA

CNPJ 03.362.657/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

ENDEREÇO: AV. ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, 17, CENTRO - ZONA UR

MUNICÍPIO ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Handwritten signatures and initials:
Gonalves
[Signature]
[Signature]

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2011 - 09h 02m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



E tempo Novo!

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS



Paulinho

[Signature]

[Signature]

DEPTO. DE ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00145
Contribuinte: SUPERMERCADO BURITIS LTDA
CPF/CNPJ: 03.362.657/0001-97
Inscrição Cadastral:
Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, 17, QD., LT.. . CENTRO

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 14/12/2011, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Emitido por: ROSIRENE BARBOSA MALHEIROS DE ARAUJO

Washington Luiz B. Sena
SECRETARIO DE FINANÇAS
Washington Luiz B. Sena
Rosirene Barbosa M. de Araujo
Coord. de Arrecadação e Fiscalização
Port. 17-A/09

ARRAIAS - TO, 14 de Novembro de 2011

ORGANIZAÇÃO PROGRESSO

Avelino e Mendes Ltda.

CNPJ/MF nº. 45 - Centro -

Campos Belos - Goiás.

Fone: 62 451-1512/ Fax: 62 451-2727

contabilidadeprogresso@uol.com.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MADEIREIRA MUCAMBO IND. E COM. LTDA - ME.

CNPJ/MF 03.362.657/0001-97



Paulinho
et al

[Signature]

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ipameri - Go, nascido aos 06 de Setembro de 1.945, filho de Francisco Antonio de Oliveira e Enedina Bitencourt de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Magalhães S/Nº - Centro - Arraias -To, CEP 77.330-000, portador da Cédula de Identidade nº. 100.274 expedida pela SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 018.283.981-87; e.

OSCAR CAETANO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cristalina-GO, nascido aos 11 de Outubro de 1.966, filho de Evangelino Caetano de Souza e Izolina França de Souza, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Magalhães S/Nº - Centro - Arraias - TO, CEP 77.330-000, portador da Cédula de Identidade nº. 994.701, SSP/TO e CPF/MF sob o nº. 349.293.471-49; únicos sócios componentes da sociedade limitada, MADEIREIRA MUCAMBO IND. E COM. LTDA-ME, estabelecida na Qd. 912 Sul QI_I Alam. 05 Lote 14 - Setor Eco Industrial, CEP: 77023-462; Palmas-TO. registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200194636 em sessão de 26/08/1999, e alteração nº. 17481746 de 18/04/2006, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.657/0001-97, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata.

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade que era na Qd. 912 Sul QI_I Alam.05 Lote 14, Setor Eco Industrial, CEP 77023-462, Palmas -TO, passa a ser na Avenida Antonio Francisco da Conceição nº. 17 - Centro, CEP 77330-000, Arraias -TO.

CLAUSULA SEGUNDA-A atividade que era: Fabricação de Moveis com predominância de Madeira; Madeira Laminada e Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada; Esquadrias de Madeira e Casas Pré-Fabricadas; Artefatos de Madeira; Artigos de Artesanato; **COMERCIO VAREJISTA DE:** Madeiras, Lascas P/Cerca, Pranchas, Balancinho p/Cerca, Madeira p/Escoramento, **PALANQUE DE Aroeira**, Material para Construção e Artigos de Artesanato; passa a ser:
4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - **SUPERMERCADO**
4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com predominância de revenda,
4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Açougue.

CLAUSULA TERCEIRA - A Denominação social que era: **Madeira Mucambo Ind. E Com.ltda. - ME**, passa a ser **SUPERMERCADO BURITIS LTDA - ME**.

CLAUSULA QUARTA - O Nome de Fantasia que era: **Madeira Mucambo**, passa a ser **SUPERMERCADO BURITIS**.

fiar

Caetan

Wen

Geraldo Antonio de Oliveira



CLAUSULA QUINTA – O Sócio Geraldo Antonio de Oliveira, transfere neste ato e por este instrumento, ao sócio Oscar Caetano de Souza, 17.800 (Dezessete Mil e Oitocentos) Quotas de sua participação no capital da sociedade, que corresponde ao valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

§ PRIMEIRO: Em função desta alteração, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

OSCAR CAETANO DE SOUZA	99% = 19.800 Qts Vr. R\$ 19.800,00
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	01% = 200 Qts. Vr. R\$ 200,00

Handwritten signatures and initials, including 'Oliveira' and '1228'.

TOTALIZANDO 100% = 20.000 Qts. Vr. R\$ 20.000,00.

§ SEGUNDO: o Sócio Geraldo Antonio de Oliveira, declara haver recebido do Sócio Oscar Caetano de Souza, o valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), correspondente à quitação das 17.800 Quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio OSCAR CAETANO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrar os negócios financeiros e administrativos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não atingidas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, que foi digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi lido na presença dos contratantes e testemunhas abaixo assinados, que foi achado conforme por seus herdeiros e sucessores, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo.

ARRAIAS, 16 de Julho de 2008.

Handwritten signature of Geraldo Antonio de Oliveira

 GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Handwritten signature of Oscar Caetano de Souza

 OSCAR CAETANO DE SOUZA

Testemunhas:
 1- *Handwritten signature of Hamilton Mendes de Oliveira*
 Hamilton Mendes de Oliveira
 RG 2099526 SSR/GO
 CPF 830.604.211-53

2- *Handwritten signature of Jorge Leandro Nunes de Oliveira*
 Jorge Leandro Nunes de Oliveira
 RG 4497057 DGPC/GO
 CPF 009.496.251-08

1º Ofício Arraias-GO
 2º Ofício Arraias-GO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 994701 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2008

NOME OSCAR CAETANO DE SOUZA

FILIAÇÃO EVANGELINO CAETANO DE SOUZA
IZOLINA FRANÇA DE SOUZA

NACIONALIDADE CRISTALINA-GO DATA DE NASCIMENTO 11/10/1966

END. ORIGEM Dist. Cas. Nº 1.172, Lvs 10, Fm 08, Exp. 20/12/1996
Cristalina -GO-

SIGNATURA DO DIRETOR 29022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRISTALINA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR OSCAR CAETANO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 11/10/66 Nº INSCRIÇÃO 0333 3331 2763 ZONA 022 SEÇÃO 0007

MUNICÍPIO LUCAS DATA DE EMISSÃO 05/05/2010

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME OSCAR CAETANO DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASS. / UF 994701 SSP TO

CV 349.293.471-49 DATA DE NASCIMENTO 11/10/1966

RENÇÃO EVANGELINO CAETANO DE SOUZA
IZOLINA FRANÇA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC. CR. N.º
BOMBADEIRO SINGELA AD

Nº REGISTRO 00444072318 VALOR 01/05/2014 P. HABILITAÇÃO 03/10/1989

OPERAÇÕES
Esportes Ativos Remunerada

[Signature]

LOCAL FALCÃO, TOCANTINS DATA DE EMISSÃO 18/05/2009

14912368807
X0011687304

DETRAN - TO (TOCANTINS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 150660245

PROIBIDO PLASTIFICAR 150660245

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03362657/0001-97
Razão Social: SUPERMERCADO BURITIS
Nome Fantasia: SUPERMERCADO BURITIS
Endereço: AV ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO 17 / CENTRO /
ARRAIAS / TO / 77330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2011 a 30/12/2011

Certificação Número: 2011120102025368859716

Informação obtida em 13/12/2011, às 07:20:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Samalho

et



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Samalho
etous

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO BURITIS LTDA
CNPJ: 03.362.657/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

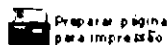
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:21:35 do dia 01/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2012.
Código de controle da certidão: 71C9.0107.5CD4.0847

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09



CARTA CONVITE Nº. 042/2011
Abertura: 13 de dezembro de 2011
Horário: 12h
ANEXO I

Amalho
Atena

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	PC	700	Arroz tipo 2.5kg		
02	PC	700	Castanha do Pará 100g cada		
03	un	700	Extrato de tomate 190g		
04	PC	700	Feijão tipo 2 2kg		
05	un	700	Frango congelado 2kg		
06	un	1400	Maçã 120g cada		
07	PC	700	Macarrão espaguete 500g		
08	Lt	700	Oleo 01 litro		
09	un	700	Panetone 400g		
10	un	1400	Pêssego 125g cada		
11	un	700	Refrigerante 2litros boa qualidade		
12	un	01	Rolo TNT verde 100m		
13	un	03	Rolo TNT vermelho 100m		
14	PC	700	Uva passa 250gr		

Elton Roberto de Jesus
ASSINATURA

03.362.657/0001-97
Supermercado Buritis Ltda.
Rua Antônio Francisco da Conceição nº 17
Centro - CEP 77.330-000
Arraias - TO

SUPERMERCADO BURITIS
 CNPJ: 03.362.657/0001-97 - Fone: (63) 3653-1818
 AV. ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO N. 17 CENTRO ARRAIAS TO



Planilha de Pesquisa de Preços P/Prefeitura Municipal de Arraias - TO

Samuel Alves

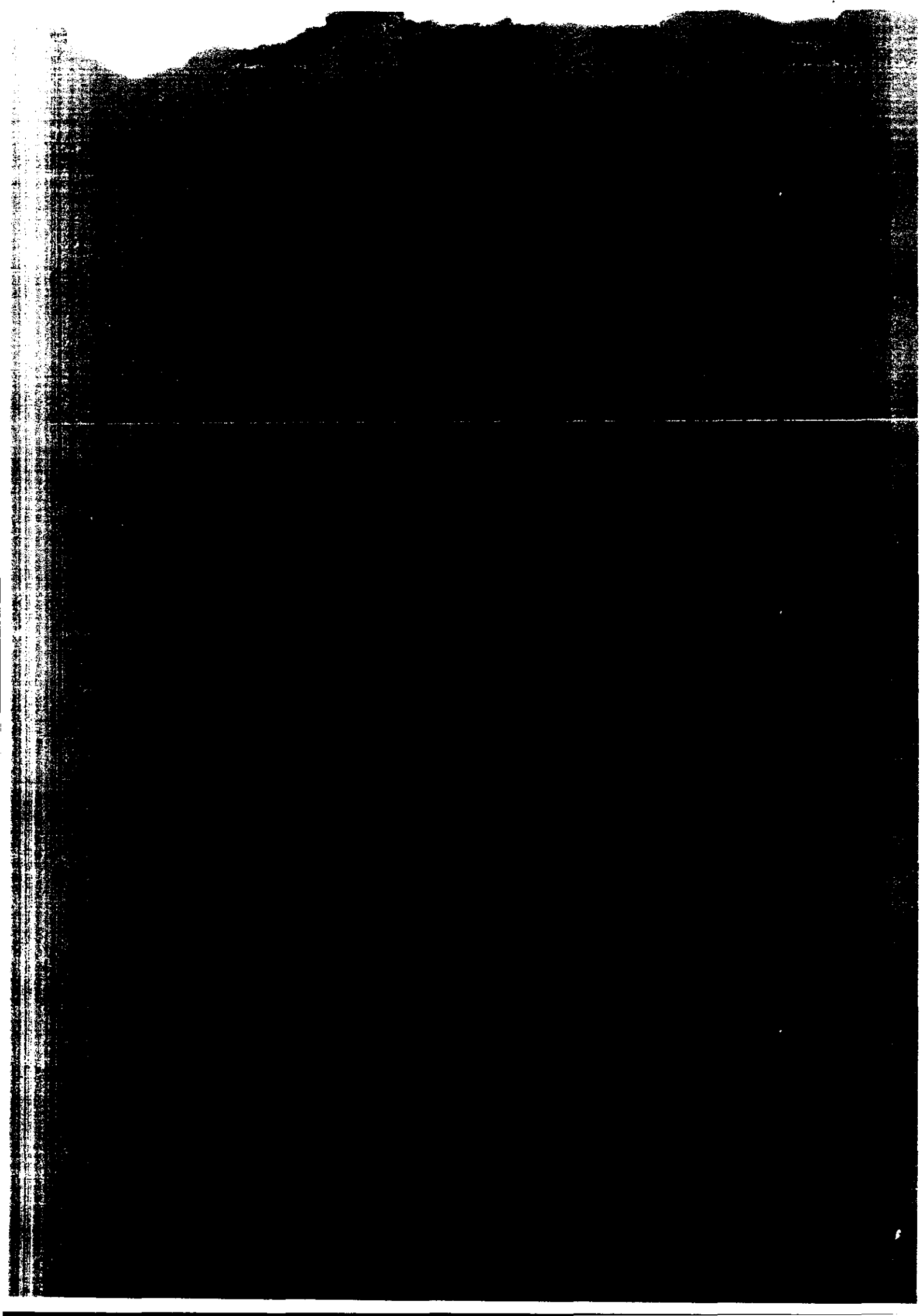
Item	Unid	Quant	Discriminação	V. unit.	V. Tot.
01	Pct	700	Arroz Tipo 2 - 5 Kg	7,80	5.400,00
02	Pct	700	Castanha do Pará 100 g cada	4,88	3.416,00
03	Un	700	Extrato de Tomate 190 g	0,92	644,00
04	Pct	700	Feijão Tipo 2 - 2 Kg	7,08	9.912,00
05	Un	700	Frango Congelado 2 Kg	10,40	7.280,00
06	Un	1.400	Maçã 120 g cada	0,50	700,00
07	Pct	700	Macarrão Espaguete 500 g	1,16	812,00
08	Lt	700	Óleo 1 litro	3,49	2.443,00
09	Un	700	Panetone 400 g	4,23	2.961,00
10	Un	1.400	Pêssego 125 g cada	1,27	1.778,00
11	Un	700	Refrigerante 2 litros boa qualidade	4,00	2.800,00
12	Un	01	Rolo TNT Verde 100 m	1,90	190,00
13	Un	03	Rolo TNT Vermelho 100 m	1,90	570,00
14	Pct	700	Uva Passa 250 g	2,58	1.806,00
					40.212,00

[Handwritten signature]

Olson Caetano de Jesus

Assinatura

03.362.657/0001-97
 Supermercado Buritis Ltda.
 Rua Antônio Francisco da Conceição nº 17
 Centro - CEP 77.330-000
Arraias - TO



Supermercadeo Buvitki L.T.D.A

- Promoción de Puro Café -

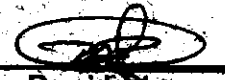




Pamallo

A handwritten signature or set of initials, possibly "M.P.", enclosed in a circle.



CNPJ n.º 01.125.780/0001-88

M J L	MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)							Carta Convite n.º: 042/2011 Data Abertura: 13.12.2011 Hora Abertura: 12: hs	
1º SUPERMERCADO BURITIS LTDA			5 - XXX						
2º MERCEARIA E FRUTARIA SANTOS			6 -						
3º MERCADO G3			7 -						
			8 -						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3	Licitante 4	Licitante 5	Licitante 6	Licitante 7	Licitante 8
01	Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital	40.712,00	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	XXXXXX	XXXXXX X	XXXXXX	XXXXXX X	XXXXXXXXXX
TOTAL		40.712,00	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	XXXXXX	XXXXXX X	XXXXXX	XXXXXX X	XXXXXXXXXX
Adjudique-se e homologue-se a(s) empresa(s) e /ou pessoa(s) física(s) abaixo, vencedora(s) pelo critério do Menor Preço por item.			 Presidente Membro						
1º SUPERMERCADO BURITIS LTDA			 Membro						
			 Membro						





CNPJ n.º 01.120.780/0001 - 00



ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, para julgar as propostas objetivando Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital, DO CONVITE N.º 42/2011.

As 12 horas do dia 13 (onze) de dezembro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Prefeitura do Município de ARRAIAS, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Licitação deste Município, composta pelos seguintes: **Robervaldo Aquino Piedade**, presidente e os membros **Carmem Lúcia Ferreira dos Santos Flores** e **Joselina Ramalho** para julgar as propostas objeto da licitação acima epigrafada. Foram convidadas as empresas **SUPERMERCADO BURITIS LTDA, MERCEARIA E FRUTARIA SANTOS E MERCADO G3**, entretanto, compareceu ao certame apenas a empresa **SUPERMERCADO BURITIS LTDA**. Em seguida passou-se à abertura do envelope de habilitação. Depois de analisado a comissão entendeu que a empresa apresentou todos os documentos solicitados no edital, considerando-a habilitada. Ação seguinte passou-se à abertura da proposta. A empresa apresentou uma proposta no valor de **R\$ 40.712,00 (quarenta mil setecentos e doze reais)**, tornando assim a vencedora do certame, uma vez que não houve concorrentes. Nada mais havendo a relatar, o presidente encerrou a sessão às 12h30min. Em seguida foi lavrada a presente ata a qual passa a ser assinada pelos membros da Comissão. Arraias-TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Ao Assessor jurídico para parecer

Presidente
Comissão de Licitação

Membro

Membro



CNPJ nº 01.125.780/0001 - 09



COMUNICADO

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal
Arraias - TO.

Parauatins
11/12/11

Assunto: Solicita homologação de licitação

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de licitação realizada na modalidade Convite, objetivando Aquisição de produtos alimentícios/outros para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital, DO CONVITE N.º 42/2011 Convidamos para efeito licitatório os seguintes licitantes:

- 1º SUPERMERCADO BURITIS LTDA
- 2º MERCEARIA E FRUTARIA SANTOS
- 3º MERCADO G3

Pelo exposto, sugerimos a homologação da Carta Convite nº. 042/2011, adjudicando-a para a empresa SUPERMERCADO BURITIS LTDA, apresentou o preço, com o valor de R\$ 40.712,00 (quarenta mil setecentos e doze reais), objeto da presente licitação, por ter apresentado as propostas mais vantajosas para esta municipalidade, servindo como parte integrante desta a ata de julgamento das propostas.

Arraias - TO, 13 de dezembro de 2011.

Respeitosamente

Robervaldo Aquino Piedade
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ nº 01.125.780/0001-00



Handwritten signature and initials.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arraias - TO, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e ainda, considerando o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Convite nº. 042/2011, A empresa **SUPERMERCADO BURITIS LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa para esta municipalidade, sendo assim a empresa vencedora, com o valor no total de **R\$ 40.712,00** (quarenta mil setecentos e doze reais).

RESOLVE:

a) **Homologar** a decisão da comissão Especial de Licitação em relação à Carta Convite nº 042/2011 (Aquisição de produtos alimentícios/outras para manutenção da Secretaria de Promoção Social conforme anexo I deste edital).

b) **Ajudicar** o objeto licitado em favor da: A empresa **SUPERMERCADO BURITIS LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa para esta municipalidade, sendo assim a empresa vencedora, com o valor total de **R\$ 40.712,00** (quarenta mil setecentos e doze reais).

Determinar às Secretarias de Administração e Finanças desta Municipalidade que procedam ao encaminhamento do processo ao setor de contabilidade para as providências de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.


ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Parvalho
et al

Carta Convite n.º : 042/2011
ASSUNTO : Parecer Técnico Jurídico de Licitação
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Arraias - TO

I - Relatório

Consulta-nos a MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, sobre o procedimento licitatório objetivando a aquisição de peças e mão de obras para manutenção de veículos e Mao de obras da secretaria municipal de saúde e educação.

Em síntese, é o relatório do necessário.

II - Fundamentação

De acordo com lei federal n.º 8.666/93 a licitação deve conter os seguintes requisitos e fases:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e homologação, sendo estas duas ainda por se concretizarem.

A classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, o que indica que o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Registra-se que a licitação na modalidade convite exige, no mínimo, três participantes, sob pena de realizar-se novo procedimento. Todavia, na impossibilidade de participação de, no mínimo três licitantes, por inexistência de interessados atuantes no ramo, não há como se levar a efeito novo procedimento licitatório, até mesmo porque o objetivo da realização de nova licitação, quando não cumprida a exigência mínima acerca do número de

B



CNPJ nº 01.128.780/0001 - 89



participantes, é justamente a participação de pelo menos um novo interessado. E se não existem outros interessados ou pessoas, naturais ou jurídicas, capazes de concorrer ao objeto da licitação, não há motivação para se realizar novo procedimento.

Atualmente, visando-se a emprestar ao convite a natureza que lhe é própria, com reforço das características de agilidade e economicidade, buscou a atual Lei de Licitações e Contratos encerrar a indesejável e inexplicável discussão, permitindo à Administração o encerramento do certame e a efetivação da contratação, mesmo sem que o número mínimo tenha sido obtido. Para isso, no entanto, impôs a necessidade de formulação de justificativa específica, calcada em limitações do mercado ou decorrente de manifesto desinteresse dos convidados.

Estatui a respeito o art. 22, § 7º, que "quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite".

No caso compareceu, regular e tempestivamente, apenas um licitante, apesar de a administração ter convidado o mínimo legal, razão pela qual é desnecessária a repetição do procedimento.

Ademais, estão presentes os pressupostos do processo licitatório: lógico, jurídico e fático.

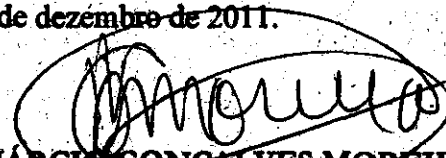
III - Conclusão

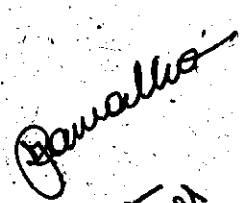
Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativo, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

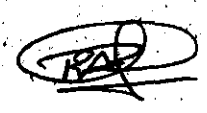
Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

É o parecer, SMJ, que submeto à doura apreciação.

Arrais - TO, 13 de dezembro de 2011.


MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
Advogado OAB-TO 2554


Paulo
eterna





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37